



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **11388/2010-18.332**  
INTERESSADO: **PRE MOLDADOS SANTA RITA LTDA**  
CNPJ: **09.110.550/0001-38**  
MUNICÍPIO: **PONTALINA - GO**

**DECLARAÇÃO** 342 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Av. D, s/nº, Qd. 10, St. Boa Vista**, coordenadas geográficas **17°30'26.7" S / 49°26'34.4" W**, no município de **Pontalina**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Thiago Correa da Costa Fonseca**, CPF **000.265.431-84**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente